



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 04/04/2014, Edição nº 3811

DECRETO Nº 3.200/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.634](#), de 03 de Abril de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1015 - CONVENIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL 1ª ETAPA		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
768 - CONVENIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL-1ª ETAPA- PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE	R\$	330.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	330.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Termo de Convênio 210/2013, SEDU-2013/PAM II – Fundo Perdido, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
247299990400	768	CONVENIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL-1ª ETAPA- PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE	R\$ 330.000,00
TOTAL			R\$ 330.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONVÊNIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL-1ª ETAPA

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONVENIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL-1ª ETAPA	GLOBAL	01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
03 de Abril de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito